



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1621/2026

DISPENSA Nº 1397/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso, com recursos da Portaria nº 1097/2023 prorrogada pela Portaria nº 1212/2025, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário
01	Curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso - 20 horas, incluso profissional para ministrar atividades teórico-práticas e material didático.	01 Curso	R\$15.000,00

2 – Contratado:

SOUZA FLORES & CAMPOS LTDA

CNPJ: 22.445.245/0001-65

**ENDEREÇO: R MARIO DRUCK, NÚMERO 62, BAIRRO/DISTRITO NOAL, MUNICÍPIO SANTA MARIA, UF RS;
CEP 97.020-520**

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 15.000,00 (onze mil reais)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado integralmente através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço.





5- Prazo de Execução:

O prazo de execução será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, desde que devidamente justificado.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde

07.02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estadual.

2136 – Incentivo para atenção primaria a saúde - PIAPS-PIES/NAAB/OFICINAS

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. reduzido da despesa: 2302

Valor aproximado: R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1621 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS). Complemento 4011

(Atenção Básica PIES – NAAB – OFINAS)

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Santa Maria/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A contratação do curso de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso justifica-se pela necessidade de capacitar os profissionais da Secretaria de Saúde para a adequada identificação, avaliação e acompanhamento das condições de saúde da população idosa atendida pela rede municipal.

A avaliação multidimensional constitui importante ferramenta para a identificação das necessidades de saúde do idoso, considerando aspectos físicos, funcionais, cognitivos, emocionais e sociais, possibilitando uma abordagem mais ampla e adequada às características individuais de cada paciente.

A capacitação dos profissionais contribuirá para o aprimoramento das práticas de atendimento, permitindo maior qualificação na identificação de fatores de risco, limitações funcionais e demais





necessidades relacionadas ao envelhecimento, bem como para o planejamento e acompanhamento das ações de saúde.

Dessa forma, a contratação busca fortalecer a capacidade técnica dos profissionais da rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para um atendimento mais adequado e integral à população idosa.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de outubro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 05/10/2026 21:58:49
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/TeJOL> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria da Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso, com recursos da Portaria nº 1097/2023 prorrogada pela Portaria nº 1212/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do curso de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso justifica-se pela necessidade de capacitar os profissionais da Secretaria de Saúde para a adequada identificação, avaliação e acompanhamento das condições de saúde da população idosa atendida pela rede municipal.

A avaliação multidimensional constitui importante ferramenta para a identificação das necessidades de saúde do idoso, considerando aspectos físicos, funcionais, cognitivos, emocionais e sociais, possibilitando uma abordagem mais ampla e adequada às características individuais de cada paciente.

A capacitação dos profissionais contribuirá para o aprimoramento das práticas de atendimento, permitindo maior qualificação na identificação de fatores de risco, limitações funcionais e demais necessidades relacionadas ao envelhecimento, bem como para o planejamento e acompanhamento das ações de saúde.

Dessa forma, a contratação busca fortalecer a capacidade técnica dos profissionais da rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para um atendimento mais adequado e integral à população idosa.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para a prestação do serviço, devendo disponibilizar profissional habilitado e com experiência compatível com o conteúdo e a finalidade da capacitação.

3.2. O curso deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, contemplando atividades teóricas e práticas relacionadas à avaliação multidimensional da saúde do idoso.

3.3. Deverá ser disponibilizado material didático necessário ao desenvolvimento das atividades, conforme a metodologia e o conteúdo programático do curso.





3.4. A capacitação deverá ser realizada em local e data posteriormente definidos pela Secretaria de Saúde, de acordo com a disponibilidade dos profissionais participantes e da contratada.

3.5. A contratada deverá disponibilizar profissional responsável pela ministração das atividades, garantindo o cumprimento da carga horária e do conteúdo previsto.

3.6. Ao final da capacitação, deverá ser fornecido certificado de participação aos profissionais que cumprirem os requisitos estabelecidos para conclusão do curso, quando aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da necessidade da Secretaria de Saúde.

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
01	Serviço	Curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso - 20 horas, incluso profissional para ministrar atividades teórico-práticas e material didático.	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, verificou-se a existência de empresas e profissionais especializados na prestação de serviços de capacitação na área de saúde, com capacidade para ministrar curso de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a necessidade de capacitação específica dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade de prestadores especializados no mercado.

Para obtenção do preço estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços, sendo considerados os valores obtidos nas cotações realizadas, conforme documentação anexa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário
01	Curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso - 20 horas, incluso profissional para ministrar atividades teórico-práticas e material didático.	01 curso	R\$ 15.000,00





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de curso de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso, com carga horária de 20 (vinte) horas, contemplando atividades teóricas e práticas e fornecimento de material didático.

A capacitação deverá proporcionar aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde conhecimentos e ferramentas para qualificar a avaliação das condições de saúde da população idosa, contribuindo para o aprimoramento do atendimento e das ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de se tratar de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, promover a capacitação e o aprimoramento técnico dos profissionais da Secretaria de Saúde para a realização da Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso.

Busca-se, ainda, ampliar a qualificação dos profissionais envolvidos no atendimento à população idosa, contribuindo para a identificação adequada das necessidades de saúde, o planejamento das ações de cuidado e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

A contratação também deverá observar critérios de economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar a compatibilidade entre o serviço contratado e os valores praticados no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica os servidores, **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Lisiane Ceretta Liberalesso**, cargo de Chefe de Departamento da Saúde, matrícula nº 1658-6 para atuar como **fiscal do contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários serão adquiridos para execução do projeto.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de serviço de capacitação profissional, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução do consumo de materiais e recursos, priorizando-se a utilização de materiais em formato digital quando compatível com a execução do curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 25 de setembro de 2026.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 09:28:41
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jswil> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria de Saúde.

Necessidade da Administração: Contratação de curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso, com recursos da Portaria nº 1097/2023 prorrogada pela Portaria nº 1212/2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente de dispensa de licitação é a contratação de contratação do curso de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário
01	Curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso - 20 horas, incluso profissional para ministrar atividades teórico-práticas e material didático.	01 curso	R\$ 15.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de curso de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso, com carga horária de 20 (vinte) horas, contemplando atividades teóricas e práticas e fornecimento de material didático.

A capacitação deverá proporcionar aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde conhecimentos e ferramentas para qualificar a avaliação das condições de saúde da população idosa, contribuindo para o aprimoramento do atendimento e das ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para a prestação do serviço, devendo disponibilizar profissional habilitado e com experiência compatível com o conteúdo e a finalidade da capacitação.





- 4.2. O curso deverá possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, contemplando atividades teóricas e práticas relacionadas à avaliação multidimensional da saúde do idoso.
- 4.3. Deverá ser disponibilizado material didático necessário ao desenvolvimento das atividades, conforme a metodologia e o conteúdo programático do curso.
- 4.4. A capacitação deverá ser realizada em local e data posteriormente definidos pela Secretaria de Saúde, de acordo com a disponibilidade dos profissionais participantes e da contratada.
- 4.5. A contratada deverá disponibilizar profissional responsável pela ministração das atividades, garantindo o cumprimento da carga horária e do conteúdo previsto.
- 4.6. Ao final da capacitação, deverá ser fornecido certificado de participação aos profissionais que cumprirem os requisitos estabelecidos para conclusão do curso, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de contratação do curso de Avaliação Multidimensional da Saúde do Idoso para os profissionais da rede municipal de saúde.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

O contrato terá duração de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e desde que economicamente viável à administração pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Saúde indica os servidores, **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Lisiane Ceretta Liberalesso**, cargo de Chefe de Departamento da Saúde, matrícula nº 1658-6 para atuar como **fiscal do contrato**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **integralmente**, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada ou boleto bancário, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (trinta) dias à prestação do serviço.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação por menor valor**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 75, § 15º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada busca e pesquisa de mercado visando identificar empresas especializadas na prestação de serviços pretendido. No processo de seleção, foram analisados critérios técnicos como reputação, experiência comprovada na área, regularidade fiscal e ambiental, bem como certificações exigidas pelos órgãos competentes, a fim de assegurar a capacidade técnica e a confiabilidade da futura contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 25 de setembro de 2026.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 09:30:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/7Yxd6> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na contratação de curso de avaliação multidimensional da saúde do idoso, com recursos da Portaria nº 1097/2023 prorrogada pela Portaria nº 1212/2025.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de outubro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

